

**RESOLUÇÃO N° 004/2000**  
(Publicada no Diário Oficial de 11/12/2000)

**Aprova o financiamento ao projeto de ampliação da UNACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo SICM n° 4325/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado a receber os benefícios de financiamento através do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial - PROIND, instituído conforme o art. 2º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de ampliação da UNACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., localizada no município de Una, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

**Art. 2º** Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe "B", como determina o inciso 11 do art. 9º do Regulamento do PROBAHIA, fixando como piso global e tributável a seguinte produção mensal e anual de acordo com a Resolução nº 01/93 deste Conselho.

PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	MENSAL	ANUAL
Palmito em conserva	cx		2.536	30.437

**Art. 3º** Conceder o prazo de fruição de 06 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 10 do Regulamento do PROBAHIA.

**Art. 4º** A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 04 de fevereiro de 2000.

**BENITO GAMA**  
Presidente